(31/2018-E)

CGJ



METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – I ENCONTRO DE CORREGEDORES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL – META 9 – ENTABULAR JUNTO À OUVIDORIA DO TRIBUNAL O DETALHAMENTO DAS RECLAMAÇÕES EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS APRESENTANDO NO *SITE* DO TRIBUNAL ESTATÍSTICAS TRIMESTRAIS – COMUNICAÇÃO, À EG. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado para o acompanhamento de solicitação, pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, sobre o cumprimento de meta adotada no "I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial", realizado em 07 de dezembro de 2017, com o seguinte teor:

> **"09 – Entabular junto à ouvidoria o detalhamento das reclamações em relação aos serviços extrajudiciais apresentando no site do tribunal estatísticas trimestrais".**

Opino.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Ouvidoria, recebe reclamações relativas aos serviços judiciais e extrajudiciais e, mediante triagem, as encaminha aos órgãos do Tribunal que forem competentes para sua apreciação.

Em relação aos serviços extrajudiciais, as reclamações apresentadas por intermédio da Ouvidoria são encaminhadas ao Juiz Corregedor Permanente, ou à Corregedoria Geral da Justiça, para análise e providências.

Por fim, a elaboração de estatísticas trimestrais e sua publicação em *site* do Tribunal de Justiça, ressalvado entendimento diverso de Vossa Excelência, demandam prévia análise pela Eg. Presidência do Tribunal de Justiça, à qual a Ouvidoria é vinculada.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de encaminhar cópias deste parecer, e da r. decisão que eventualmente o aprovar, à Eg. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para as providências que forem cabíveis, e à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça em atendimento à solicitação formulada no PP 0009809-48.2017.2.00.0000 (fls. 02) e na r. decisão reproduzida às fls. 10.

Sub censura.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 18 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, _____(Márcia Ribeiro), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto.

Enviem-se cópias do parecer e desta decisão à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, em atendimento à solicitação formulada no PP 0009808-48.2017.2.00.0000, e à Eg. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para as providências que forem cabíveis.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça